

**Art. 5º** Durante a vigência do Estado de Calamidade Pública as contratações públicas que tenham como objeto a mitigação dos danos causados às famílias e alunos vítimas da catástrofe ambiental informada no relatório técnico situacional, quando cabível, obrigatoriamente deverão ser aplicadas as regras de dispensa de licitações conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, em conjunto com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Cessada a vigência do Estado de Calamidade Pública, a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, através dos departamentos de Licitação e Contratos, Tesouraria e Contabilidade, em conjunto, lavrarão relatório detalhado das contratações firmadas durante a vigência deste decreto remetendo cópia integral, tanto dos contratos e processos licitatórios, quanto do relatório para o Tribunal de Constas dos Municípios do Pará – TCM, para fins de controle externo.

**Art. 6º** A Secretaria de Administração e Finanças, em conjunto com o Gabinete da Prefeita e Procuradoria-Geral do Município deverão tomar todas as providências administrativas e jurídico-legais necessárias à comunicação da presente situação de Emergência aos governos Estadual e Federal para fins de suplementação e repasses de recursos e meios necessários para o combate e mitigação dos danos causados pelas catástrofes informadas no relatório situacional.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita.  
Aurora do Pará - PA, 31 de março de 2023.

VANESSA GUSMAO Assinado de forma digital por VANESSA MIRANDA:98492101253  
MIRANDA:98492101253 GUSMAO  
1253 MIRANDA:98492101253

**Vanessa Gusmão Miranda**  
Prefeita Municipal

**Protocolo: 937688**

**DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 13, §2º da Lei Estadual nº 6.170 de 15 de dezembro de 1998;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2023/328188,  
R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar do Conselho Estadual de Educação (CEE), a representante a seguir nominada:

Representante dos professores da educação profissional, indicado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET).

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

**Art. 2º** Nomear para o Conselho Estadual de Educação (CEE), os representantes a seguir nominados:

Representantes dos professores da educação profissional, indicados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET).

FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Representantes dos diretores da educação profissional, indicados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET).

VANIA LÚCIA DOS SANTOS CARNEIRO

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**\*Republikado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.384, de 3 de maio de 2023.**

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. art. 4º da Lei Complementar nº 23, de 23 de março de 1994;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2023/314020.

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (CEDDD), os representantes abaixo indicados:

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH)

Titular: VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Suplente: ELIANDRO JOSÉ KOGEMPA BARBOSA

**Art. 2º** Nomear para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (CEDDD), os representantes abaixo indicados:

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH)

Titular: EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Suplente: GAREZA CALDAS DE MORAES

**Art. 3º** Os membros ora nomeados cumprirão o restante do mandato de seus antecessores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e V da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no §2º do art. 86 da Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2023/274054.

R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar, a Procuradora do Estado APARECIDA NEVES PONTES SOUZA para desempenhar suas funções junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei no. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, VALDIR PARRY ACATAUASSU do cargo de Secretário Adjunto de Gestão e Desenvolvimento Urbano, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 10 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei no. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, VALDIR PARRY ACATAUASSU para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 10 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CELSO DA SILVA MASCARENHAS, Diretor Geral da Polícia Científica do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2023, em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, HILTON BARROS CARDOSO JUNIOR, Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**ERRATA**

**No Decreto de 11 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.396, de 12 de maio de 2023,** que trata da exoneração de MARISTELA MIRANDA DE SOUSA, do cargo em comissão de Assessor Especial III:

**Onde se lê:** ..., a contar de 1º de maio de 2023.

**Leia-se:** ..., a contar de 2 de maio de 2023.

**ERRATA**

**No Decreto de 11 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.396, de 12 de maio de 2023,** que trata da nomeação de RAFAEL TARLANN VELOSO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial III:

**Onde se lê:** ..., do cargo em comissão..., a contar de 1º de maio de 2023.

**Leia-se:** ..., para exercer o cargo em comissão..., a contar de 2 de maio de 2023.

**Protocolo: 937689**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 04/2023-CCG/PA.**

A Coordenadora de Relações Governamentais da Casa Civil da Governadoria, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.215/2023-CRG, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.E. nº. 35.349, de 03 de abril de 2023, e após análise das peças contidas nos autos do processo eletrônico n.º 2022/1612942-CCG/PA, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral, para atendimento das demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, por um